TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
2ª VARA CÍVEL
Rua Jericó, s/n, Sala A10 e A11, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3489-3661, São Paulo-SP - E-mail: upj1a5cvpinheiros@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**0605196-88.2008.8.26.0011**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente:	**Marisa Helena Gonçalves Miranda Tellian e outro**
Executado:	**Construtora Di Francesco & Tinelli Ltda e outros**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

Em São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2026, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): imóvel situado na Rua Maestro Edmundo Peruzzo nº 53, Ipiranga, São Paulo/SP, matrícula nº 217.104, registrada no 6º Cartório de Registros de Imóveis de São Paulo, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Paulo Roberto Tinelli, CPF nº 023.468.018-01, RG nº 6371067. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Silvana Coelho Garcia, liberado nos autos em 05/02/2026 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0605196-88.2008.8.26.0011 e código XhCRMEof.